

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 001/2024
Processo Administrativo nº 001/2024-C

INTRODUÇÃO:

Proposta número 5018832

BANCO:

Banco do Brasil S/A

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte

Cidade: Brasília

UF: DF

CEP: 70040-912

Agência: ESC MUN SP NOROESTE

Prefixo-dv: 573-8

CONVENENTE:

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LENCOIS PAULISTA

CPF ou CNPJ: 07.556.356/0001-55

Endereço: RUA CARLOS TRECENTI, 105

Cidade: LENCOIS PAULISTA

UF: SP

CEP: 18683-214

Ao assinar este TERMO DE ADESÃO o CONVENENTE acima identificado pactua com o Banco do Brasil S.A. as condições adiante estabelecidas, confirma as informações acima relacionadas e se declara automática e expressamente vinculado às disposições previstas no CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CLÁUSULAS GERAIS, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data início de vigência: 27/01/2024

Data fim de vigência: 26/01/2025

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociada em conjunto com outras empresas, condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representantes legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista acima, a mesma passará ao dia útil posterior à referida assinatura.

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS, A FORNECEDORES E DIVERSOS (via arquivo):

Identificação do Cliente/Convênio (*1)	
031666979	
Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado	
Agência	Conta Corrente
573-8	105184-9
573-8	130182-9
573-8	130201-9
573-8	130222-1
573-8	130300-7

**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Conta para débito da tarifa	
Agência	Conta Corrente
573-8	105184-9
573-8	130182-9
573-8	130201-9
573-8	130222-1
573-8	130300-7

Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa	
Agência	Conta Corrente
573-8	105184-9
573-8	130182-9
573-8	130201-9
573-8	130222-1
573-8	130300-7

Tarifa (Descrição da tarifa):	Valor (R\$)
Pag salário – crédito conta sem aviso	0,00

Periodicidade do débito da tarifa: Diário			
Valor máximo para o arquivo-remessa:	R\$ 2.000.000,00		
Valor máximo individual de cada pagamento:			
Descrição	Valor (R\$)	Float	Percentual de Retenção
Pagamento de salário crédito em conta	88.000,00	1 dia	100,00 %
Prazo para devolução à CONVENIENTE dos recursos relativos a pagamento não efetivado na modalidade contra-recibo online serviço em desativação: 0 dia			
Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa			

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.

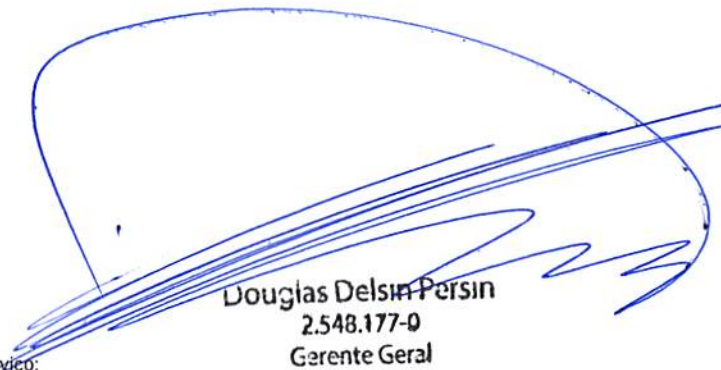
**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**



Antonio Marcos Martins
DIRETOR INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RG 22.007.801

Lençóis Paulista, 26/01/2024.

CONVENENTE:
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LENCOIS PAULISTA
CNPJ: 07.556.356/0001-55



Douglas Delsin Persin
2.548.177-0
Gerente Geral

Observações quando contratado o serviço:

- (*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente. No caso de propostas, o número será alterado após a ativação do convênio.
 - (*2) Centralização de Saldo - Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.
 - (*3) Cobrança - O convenente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).
 - (*4) Cobrança - O convenente indica no máximo três beneficiários.
 - (*5) Pagamentos - Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.
- " Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001(demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br."